



REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2016
(MENSAGEM Nº 430/2015)
(AV 493/2015)

*Aprova o Acordo, por Troca de Notas,
sobre a Simplificação de Legalizações em
Documentos Públicos entre a República
Federativa do Brasil e a República Oriental do
Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de
2013.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Brasília, em 9 de julho de 2013.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2016.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**
Presidente